



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190 — GOV. CELSO RAMOS —

S. C

LEI Nº 356/91

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCE-
DER AUXILIO FINANCEIRO

Luiz Napoleão Telles, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipla autorizado a conceder Auxilio Financeiro no valor de CR\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros) para o Sr. PAULO SILVA, residente em Palmas neste Município para compra de 01 cadeira de Rodas, pois o mesmo é pessoa reconhecidamente pobre.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 08 de Agosto de 1991.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.